



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

EDITAL

PROCESSO N.º 202/2023

CONVITE N.º 02/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO "GLOBAL"**

ABERTURA DOS ENVELOPES: **07/02/2023 às 09H00.**

OBJETO: **"AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E DEMAIS COMPONENTES"**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.787.644/0001-72, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, comunica a abertura da licitação em referencia, a qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A REGIÃO DA ESTRADA MUNICIPAL CNP 157 E LAGO MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, COTAÇÃO DE MERCADO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS**, e demais condições adiante descritas.

CLÁUSULA I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1.- Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendendo às solicitações dos respectivos Setores desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. EXCLUSIVA PARA EMPRESAS COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO;

2.2. SE NÃO HOUVER 03 (TRÊS) EMPRESAS COMPETITIVAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÃO ACEITAS PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE QUALQUER PORTE CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO QUE PREENCHEREM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO CONSTANTES DESTA EDITAL, POR CONSEQUENTE, NÃO SERÃO APLICADOS OS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 47, 48-I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E O DECRETO 8.538/2015;

2.3. A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, DEVERÁ apresentar Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, modelo (ANEXO IV).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

2.4.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

2.5.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, convidados e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada a participação de empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.

2.5. - Apresentar para a sua **Habilitação**, em envelopes não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e numero desta licitação, sob o título **"Envelope nº 01 - Habilitação"**, o que se segue:

- a) **Registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração consolidada);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração consolidada), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;**
- c) **Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;**
- d) **Ato constitutivo (última alteração consolidada) devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;**
- e) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**
- f) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS;**
- g) **Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, Dívida Ativa - ICMS;**
- h) **Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa - ISS;**
- i) **Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;**
- j) **Prova de Regularidade para com o FGTS.**
- k) **Certidão de falência e concordata; recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**
- l) **Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**
- m) **Certidão de comprovação de registro atualizada expedida, conforme o caso:**
 - m1) **Pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa;**
 - m2) **Pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da sede da empresa e,**
 - m3) **Pelos Órgãos ou Conselhos de Cadastros de Profissionais/Entidades.**
- n) **Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação (modelo ANEXO II);**
- o) **Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do (modelo ANEXO III).

2.6.- A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação.

2.7.- Os casos de isenção de Tributo Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser devidamente comprovados por Certidão de Isenção.

CLÁUSULA III – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – “HABILITAÇÃO”

CONVITE N.º 02/2023 - PROCESSO N.º 202/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EMPRESA:

ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

CONVITE N.º 02/2023 - PROCESSO N.º 202/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EMPRESA:

CLÁUSULA IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.- A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, como exposto no modelo do **ANEXO I**, devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em **envelope não transparente e fechado** que contenha a identificação do proponente e número desta licitação **sob o Título “Envelope n.º 02 – PROPOSTA”**, devendo conter e incluir:

4.2.- Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional.

4.2.1.- Prazo de validade da proposta, o qual **não poderá ser inferior a 60 dias** contados da data de encerramento da licitação.

4.3.- A proposta depois de aberta acha-se vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

4.4.- Aberta a proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as cláusulas e condições do Edital.

4.5.- Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.

4.6.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

4.7.- As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de Licitações nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

4.8.- Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida, salvo os casos expressamente previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

4.9.- Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais após a vírgula.

4.10.- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

4.11.- A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas será lavrada em ata circunstanciada assinada pelos licitantes e presentes e membros da Comissão Municipal de Licitações.

CLÁUSULA V – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento integral **será efetuado em até 05 (cinco) dias depois dos serviços concluídos**, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.1.1.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.2.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

5.3.- A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados implicará em seu não pagamento.

CLÁUSULA VI – JULGAMENTO



6.1.- O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de **menor preço**, considerando-se **“GLOBAL”**, nos termos do artigo 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.2.- Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.

6.3.- Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido pelo presente Edital, ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

CLÁUSULA VII – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da Homologação/Adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.866/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2.- O atraso injustificado na prestação dos serviços solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, em prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.

CLAUSULA VIII – DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO.

8.1.- O futuro contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

8.1.1.- O futuro contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2.- O futuro contrato poderá sofrer alterações conforme o art.65, Inciso II, alínea “d” e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.3.- O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.4.- A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

CLAUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

1.1. - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 – poder executivo – 02.07 – departamento de obras e serviços – 154510006.2.30000 – estradas vicinais - serm – 4.4.90.51.99.00.00 – outras obras e instalações – 1978 – código reduzido – recurso próprio.

CLÁUSULA X – ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1.- Os envelopes contendo a proposta e documentos deverão ser entregues até às **08h45min do dia 07/02/2023**, na **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista -SP**, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, onde ocorrerá a sessão pública de abertura do presente processo de licitação.

CLÁUSULA XI – DO DIREITO DE RECURSO

11.1.- Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista - SP**, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, endereçado a COMUL (Comissão Municipal de Licitações).

11.2.- Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

12.1.- O objeto desta licitação deverá ser executado através de contrato firmado entre o adjudicatário e a Administração, nos termos deste edital, anexos e da respectiva Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2.- As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, ou por telefone (14) 3476-1144, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado.

13.3.- O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital (**Anexo V**). Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei n. 8.666/93, alterada pelas Leis ns. 8.883/94 e 9.648/98.

13.4.- Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida lei.

13.5.- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

13.6.- Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

13.7.- A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP ou CAU/SP, relativa à obra ora licitada, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço e providenciar cadastramento e recolhimento da Obra junto ao INSS.

13.8.- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

Campos Novos Paulista, 26 de janeiro de 2023

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

ANA PAULA LEME MARTINS
Diretora Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO I

CONVITE Nº. 02/2023

MODELO DE PROPOSTA

Campos Novos Paulista, ____ de _____ de 2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

OBJETO: “AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E DEMAIS COMPONENTES”

Prezados Senhores a (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, desejando participar do **CONVITE ACIMA**, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$		
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:		_____ DIAS

Carimbo e Assinatura

OBSERVAÇÕES:

1 - TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA.



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA- SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- Convite nº .02/2023

Nome da empresa,..... estabelecida na Rua , inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua....., no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI** que inexistente qualquer fato impeditivo para fins de participação na presente Tomada de Preços e futura contratação com essa Prefeitura, vez que:

NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER ESFERA, OU SUSPENSA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

COMPROMETE-SE A COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

Por ser verdade assina a presente.

....., . de de 2023

FORMAS DE PARENTESCO			GRAUS DE PARENTESCO		
			1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
Parentes Consanguíneos	Em Linha Reta	Ascendentes	PAIS (INCLUSIVE MADASTRA EPADASTRO)	AVÓS	BISAVÓS
		Descendentes	FILHOS	NETOS	BISNETOS
	Em Linha Colateral	XXXXX	XXXXX	IRMÃOS	TIOS E SOBRINHOS (E SEUS CÔNJUGES)
Parentes por Afinidade	Em Linha Reta	Ascendentes	SOGROS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	AVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	BISAVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
		Descendentes	ENTEADOS, GENROS,NORAS (INCLUSIVE DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	NETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	BISNETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)
	Em Linha Colateral	XXXXX	XXXXX	CUNHADOS (IRMÃOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	TIOS E SOBRINHOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (E SEUS CÔNJUGES)

Observação 1: o cônjuge ou companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Observação 2: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO III

CONVITE Nº. 02/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n.º, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023



Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

“D E C L A R A Ç Ã O”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP
At. Comissão Permanente de Licitações

REF:- CONVITE Nº. 02/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **Convite nº. 02/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023



MINUTA DO CONTRATO Nº. .../2023.

Ref.: Processo nº. 202/2023 - Convite nº. 02/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini “Dengo”, nº 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.000.000/0000-00, com sede na _____, n.º 000, no Município de _____, no Estado de _____, “correio eletrônico”: _____, Telefone: _____, Conta bancária: _____, Banco: _____, Agência: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, portador da cédula de identidade n.º 00.000.000 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 000.000.000-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam na modalidade acima HOMOLOGADO EM __/__/____, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA se obriga a **venda, entrega e instalação de transformador e demais componentes necessários para a manutenção da rede de distribuição primária e secundária de energia elétrica para a região da Estrada Municipal CNP 157 e Lago Municipal**, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma, cotação de mercado e demais documentos anexos;

1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do **Edital de Convite nº. 02/2023**.

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de **R\$ 00.000,00** (_____), observadas as seguintes condições:

3.1.1. Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

3.1.1 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de .../02/2023, data da sua assinatura, até .../.../2023, totalizando 120 (cento e vinte) dias

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2. 5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 – poder executivo – 02.07 – departamento de obras e serviços – 154510006.2.30000 – estradas vicinais - serm – 4.4.90.51.99.00.00 – outras obras e instalações – 1978 – código reduzido – recurso próprio.

CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite nº. 02/2023**, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite nº. 02/2023**.

CLÁUSULA 13- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1.A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **ANA PAULA LEME MARTINS**, Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Telefone: 14-34761144, Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 14 - DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, _____ de _____ de 2023

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

ANA PAULA LEME MARTINS
Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos
GESTOR

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO VI

CONVITE Nº. 02/2023

CONVITE Nº. 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS.

Eu, _____, portador do RG.SSP/SP e do CPF, residente e domiciliado na Rua.....,- SP, (representante legal / procurador) da **EMPRESA**, CNPJ nº, sediada na Rua SP, **DECLARO** sob as penas da lei, para fins de participação no **Convite e Processo acima**, que tem por objeto a **“aquisição, entrega e instalação de transformador e demais componentes necessários para a manutenção da rede de distribuição primária e secundária de energia elétrica para a região da Estrada Municipal CNP 157 e Lago Municipal**, que as informações prestadas são verdadeiras e todos os documentos apresentados são autênticos assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2023



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO VII

CONVITE Nº. 02/2023

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONVITE Nº. 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS.

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À _____ (denominação da pessoa jurídica), com sede à _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº _____ vem, através do seu representante legal abaixo assinado, por meio deste, declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como quanto ao julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente ao **CONVITE E PROCESSO** acima que tem por objeto a **“aquisição, entrega e instalação de transformador e demais componentes necessários para a manutenção da rede de distribuição primária e secundária de energia elétrica para a região da Estrada Municipal CNP 157 e Lago Municipal**, nada impedindo, portanto, que a licitadora dê continuidade em suas atividades administrativas e promova os procedimentos supervenientes do processo.

Local, ____ de ____ de 2023

Assinatura do Representante



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO VII

CONVITE Nº. 02/2023

INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA CONTRATADA PELA ASSINATURA DE AJUSTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA –
SP

Nome da empresa,..... estabelecida na Rua , inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua....., no uso de suas atribuições legais, vem informar os dados do responsável pela assinatura de futuro ajuste, para fins de ciência ao TCESP (Resolução nº 01/2011):

Nome:

Cargo:

CPF:

RG: Órgão expedidor: Estado:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: (Rua, número, bairro, CEP, cidade)

Emil:

Telefone:

Conta Bancária:

Banco:

Agência